



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16007/2012 – 27904**  
Usuário: **DJALMA NUNES FILHO**  
Município: **SÃO SIMÃO**

**DECLARAÇÃO 1252 /2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Varjão Seco, Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **19°03'28.80" S e 50°36'12.82" W**, no município de **São Simão**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade da Cisterna é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Dessedentação Animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. Italo Gouveia de Lima **CPF 407.162.526-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 11 dias do mês Dezembro de 2012.

  
**BENTO DE GODOY NETO**  
Superintendente